

# DECRETO



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA**

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro  
Itabaiana - SE  
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

FEVEREIRO/2026

**DECRETO 52/2026**

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 380.509,00 (TREZENTOS E OITENTA MIL E QUINHENTOS E NOVE REAIS ) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2940 / 2025,

**DECRETA**

**Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:**

<b>0205 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>		
2024 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
31901300 - 15690000	Obrigações Patronais	55.000,00
33903000 - 15690000	Material de Consumo	52.149,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>107.149,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>107.149,00</b>
 <b>0206 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - FUNDEB</b>		
2030 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB		
33903000 - 15420000	Material de Consumo	272.360,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>272.360,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>272.360,00</b>
 <b>0227 SECRETARIA DAS OBRAS, URBANISMO, INFRAESTRUTURA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS E DE HABITAÇÃO</b>		
2200 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DAS OBRAS, URBANISMO, INFRAESTRUTURA DOS SERVIÇOS PÚBLICO E DA HABITAÇÃO		
33901400 - 15000000	Diárias - Civil	1.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>1.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>1,000,00</b>
	<b>Total Geral:</b>	<b>380.509,00</b>

**Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:**

<b>0205 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>		
2023 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
31900400 - 15001001	Contratação Por Tempo Determinado	55.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>55.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>55.000,00</b>
 <b>0206 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - FUNDEB</b>		
2029 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB		
33903000 - 15400001	Material de Consumo	324.509,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>324.509,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>324.509,00</b>
 <b>0227 SECRETARIA DAS OBRAS, URBANISMO, INFRAESTRUTURA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS E DE HABITAÇÃO</b>		
2200 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DAS OBRAS, URBANISMO, INFRAESTRUTURA DOS SERVIÇOS PÚBLICO E DA HABITAÇÃO		
31900400 - 15000000	Contratação Por Tempo Determinado	1.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>1.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>1,000,00</b>
	<b>Total Geral:</b>	<b>380.509,00</b>

## DECRETO



ESTADO DE SERGIPE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA**

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro  
Itabaiana - SE  
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

FEVEREIRO/2026

### DECRETO 52/2026

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.  
Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 19 de fevereiro de 2026.

VALMIR DOS SANTOS COSTA  
PREFEITO(A) Mat.2326340052